



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 008

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.089 =

REGULAMENTA A LEI Nº 538, DE 25 DE MARÇO DE ...
1966, QUE INSTITUIU O "DIA DE LORENA".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

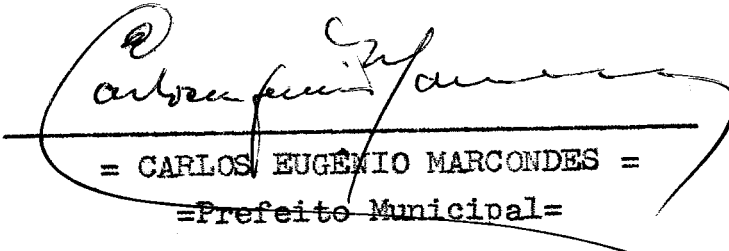
Considerando que a nossa cidade foi elevada à vila, sob o nome de Lorena, em 14 de novembro de 1788, por Decreto do Capitão General Bernardo José de Lorena, então Governador de São Paulo, mais tarde Conde de Sarzedas, razão porque foi dado a nova vila o nome de Lorena, e

Considerando, também, o disposto na Lei nº 538, de 25 de março de 1966,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica instituída, como "Dia de Lorena", a data/de 14 de novembro, em que se comemora a fundação da cidade.
- § Único - Anualmente, a Comissão Organizadora da Comemoração Anual de Arnolfo Azevedo, programará e / promoverá as festividades comemorativas do "Dia de Lorena".
- Artigo 2º - Fica considerado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, em caráter permanente, a data de 14 de novembro, "Dia de Lorena".
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de outubro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 009

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.089/73)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de outubro de 1973.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=